

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 102021
Código de validação: 6F244731D0

PORTARIA-ESMAM - 10/2021

Dispõe sobre a designação de membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) nº 20/2020, que estabelece diretrizes éticas para realização de pesquisa acadêmica e científica envolvendo seres humanos, no âmbito do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 21/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da ESMAM;
CONSIDERANDO a Portaria ESMAM 14/2019 que institui o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa no âmbito da ESMAM;
CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 15/2019, que cria o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no âmbito da ESMAM;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o CEP/ESMAM, designando os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Membros titulares:

1. Cleones Carvalho Cunha;
2. Douglas Lima da Guia;
3. Edmar Fernando Mendonça de Sousa;
4. Marcela Santana Lobo;
5. Mirella César Freitas;
6. Rosângela Santos Prazeres Macieira;
7. Cynthia Rachel Viana Soares Pires;
8. Daniele Cristine Ramos Gonçalves;
9. Martina de Araújo Lobato; e
10. Saulo Carneiro de Oliveira.

II – Membros suplentes:

1. Carlos Magno Belo Pereira;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

2. Leoneide Maria Brito Martins;
3. Maria Arlinda Reis de Marques;e
4. Fernanda Deruiz Pinto de Matos Altarugio

Art. 3º. Fica revogada a Portaria ESMAM 2/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 de março de 2021

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2021 18:26 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

